



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PUBLICA N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0002437/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de cuidadores e interpretes de alunos com deficiência, nos termos das condições estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas licitantes:

1. **MYLENA SILVA**, informou que comprovou três requisitos: certificado de ensino superior, certificado de ensino médio e cursos e minicursos na área de atuação. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, ou seja, 30,0 pontos, uma vez em que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior e 5,0 pontos para os dois cursos na área, pontuando 2,5 cada. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez em que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

2. **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA**, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma quantidade de pontos, uma vez que foi considerado 15,0 para o certificado de nível médio, 20,0 pontos para comprovação de experiência e 2,5 para cursos ou minicursos na área de atuação, pois a candidata apresentou apenas um. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

3. MARIA DO SOCORRO E SILVA, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata atingiu 45,0 pontos, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior e 20,0 pontos para comprovação de experiência, os cursos e minicursos anexados ao processo de credenciamento não se referem a área de cuidador, deste modo não sendo pontuados. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para dou-lhe provimento.

4. NEDINA INACIA DE SOUSA, solicitou a recontagem de pontos, informando que teria atingido 47,5 pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior e 20,0 pontos para comprovação de experiência, não pontuando no requisito de cursos e minicursos, uma vez que a candidata está concorrendo a vaga de Cuidador e apresentou tal documentação referente a Libras. Em relação aos cursos, a candidata apresentou na área de Libras, e a mesma está concorrendo a vaga de Cuidador, em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

5. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma quantidade de pontos, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior e 20,0 pontos para comprovação de experiência. Em relação aos cursos, a candidata apresentou na área de Libras e outros em área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

distinta, e a mesma está concorrendo a vaga de Cuidador, em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez em que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

6. ILMA MARIA FREITAS DE CARVALHO, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma quantidade de pontos, uma vez que foi considerado o comprovante de experiência 20,0 pontos e um minicurso referente a educação inclusiva pontuando 2,5 pontos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

7. SIMONE AIRES DA SILVA, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma quantidade de pontos, uma vez que foi considerado 25,0 pontos para o certificado de nível superior. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

8. LUCELIA MATEUS LIMA, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata atingiu 85,0 pontos, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior; 10,0 pontos para os quatro cursos e minicursos na área de interprete, pontuando 2,5 cada; 20,0 pontos de experiência e 30,0 do Certificado de curso na área de interprete. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez em que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para dou-lhe provimento.

9. JESSICA PEREIRA DA CRUZ, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata permaneceu com a mesma quantidade de pontos, uma vez que foi considerado 25,0 pontos do ensino superior e 20 pontos da comprovação de experiência. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para negar-lhe provimento.

10. SUZANE LOURENÇO DA SILVA solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata atingiu 45,0 pontos, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior e 20,0 pontos para comprovação de experiência. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma vez que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para dou-lhe provimento.

11. EVANEIDE DA SILVA E SOUSA, solicitou revisão de pontos. Compulsando os autos do recurso, verificou-se que a candidata atingiu 47,0 pontos, uma vez que foi considerado 25,0 para o certificado de nível superior, 20,0 pontos para comprovação de experiência e 2,5 para cursos ou minicursos na área de atuação, pois a candidata apresentou apenas um na área de Cuidador que está conforme os critérios do edital. Em relação a pontuação do ensino médio, utilizou-se o critério de não ser pontuado, uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

vez em que o candidato que apresentar nível superior, fica subentendido que o mesmo já tenha nível médio, cabe frisar que tal critério foi utilizado para todos os candidatos. Deste modo conheço o recurso para dou-lhe provimento.

Feito breve relato dos fatos, passo a fundamentar.

2. JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

A licitação é uma exigência constitucional, prevista no art. 37, XXI, da C.F. e na Lei n.º. 8.666/93 e consiste em procedimento administrativo formal, em que a Administração Pública convoca, por meio de edital ou aviso, interessados em para contratação de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de cuidadores e interpretes de alunos com deficiência, nos termos das condições estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019, e se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório.

Por outro lado, em que pese as razões levantadas pela Comissão Especial para manter o julgamento proferido, cumpre obter que, o sistema de credenciamento fixou critério objetivo para seleção das pessoas interessadas em celebrar contrato com este Município. Desse modo, a Administração está vinculada aos critérios que ela mesma estabeleceu, conforme determinação 41 da Lei 8.666 não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados, desde que respeitada a classificação dos interessados.

Assim menciona o referido artigo: Art41. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Segundo Marçal Justen Filho, o credenciamento se caracterizaem procedimento administrativo legal que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

configura quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, sendo, portanto, caso de ausência de exclusão entre possíveis interessados.

Nesse sentido, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento.

Desse modo, compulsando os autos das Licitantes que manifestaram interesse em credenciar para futura celebração de contrato com este Município, verifico que não há motivos suficientes para manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim, impede concluir que, após detida análise dos autos e conforme motivos já explanados, justificando-se a decisão aqui proferida, afim de apresentar nova classificação, conforme abaixo relacionado:

RESULTADO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CUIDADORES

COLOCAÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	PROCESSO	PONTUAÇÃO
1.	APARECIDA ASSIS DE BRITO	001.0003922/2019	85,00
2.	LAURENNY PEREIRA SOUZA	001.0003840/2019	82,50
3.	FRANCIOMARIA MIRANDA SILVA	001.0003705/2019	82,50
4.	MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA	001.0003799/2019	82,50
5.	REUZENY NOGUEIRA DA COSTA SOUSA	001.0003777/2019	80,00
6.	LANNA PATRÍCIA SILVA NUNES	001.0003763/2019	80,00
7.	MARCILENE RODRIGUES	001.0003929/2019	80,00
8.	ANCELANE DA SILVA VIEIRA	001.0003615/2019	80,00
9.	LAUCEANNY MIRANDA DA COSTA	001.0004007/2019	77,50
10.	FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA	001.0003931/2019	77,50
11.	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAES DA SILVA	001.0003912/2019	75,00
12.	JOARA SOARES DE FRANÇA	001.0004008/2019	75,00
13.	MARIA DO DESTERRO MATOS DA SILVA	001.0003863/2019	75,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

14.	RAYLANA COSTA SOUSA	001.0003951/2019	75,00
15.	PAULA ALEXANDRA ROSA DO NASCIMENTO	001.0004006/2019	75,00
16.	MARIA FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES	001.0003932/2019	72,50
17.	VERONICA DE SOUZA ALMEIDA	001.0003892/2019	70,00
18.	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA ANDRADE	001.0003712/2019	70,00
19.	ROSEANE VELOSO PEREIRA	001.0003899/2019	67,50
20.	SOCORRO DE MARIA CRONEMBERGER DE LIMA	001.0003980/2019	67,50
21.	JOELDA PEREIRA DA CRUZ	001.0003970/2019	67,50
22.	SORAYA SIMÕES DE CARVALHO	001.0003685/2019	67,50
23.	MARCIANE SOARES DA COSTA	001.0003989/2019	65,00
24.	DIOGO SOARES	001.0003941/2019	65,00
25.	MAURA RAYANNE DA SILVA FERREIRA	001.0003942/2019	65,00
26.	LEILA MARIA VELOSO BARROS	001.0003811/2019	65,00
27.	CLEOCELIA COSTA SOUSA	001.004015/2019	65,00
28.	JAQUELINE DA SILVA ROCHA	001.0004020/2019	57,50
29.	JAQUELINE PEREIRA DE ANA	001.0003825/2019	57,50
30.	MARIA JOSE GUIMARES PEREIRA DA SILVA	001.0003987/2019	55,00
31.	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LEAL	001.0003874/2019	55,00
32.	EVANILDE NERES DOS SANTOS	001.0003686/2019	55,00
33.	ELISANGELA ALVES DE ARAUJO	001.0003978/2019	55,00
34.	ALINE PEREIRA COSTA	001.0004011/2019	52,50
35.	VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	001.0003732/2019	52,50
36.	ANA LUIZA OLIVEIRA SOBRINHO	001.0003646/2019	52,50
37.	RAIMUNDA NONATA LIMA OLIVEIRA ROCHA	001.0003821/2019	50,00
38.	MARINETE RODRIGUES CARREIRO RIBEIRO	001.0003933/2019	50,00
39.	MARIA ODETE NUNES REIS	001.0003670/2019	50,00
40.	MARIA REINALDA DIAS	001.0004010/2019	50,00
41.	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	001.0003860/2019	50,00
42.	SILVERIO DA SILVA DE CARVALHO CONSTANCIO	001.0003991/2019	47,50
43.	FRANCILENE ALVES DE FRANÇA MATOS	001.003911/2019	47,50
44.	EVANEIDE DA SILVA E SOUSA	001.0003776/2019	47,50
45.	ELAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	001.0003884/2019	47,50
46.	KELI AURIANE LOPES FERNANDES	001.0003984/2019	47,50
47.	WESLANE DE OLIVEIRA FREIRE	001.0003952/2019	47,50
48.	MARIA EUNICE ARNALDO	001.0003973/2019	45,00
49.	MARIA DO SOCORRO E SILVA	001.0003939/2019	45,00
50.	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	001.0004003/2019	45,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

	CARVALHO		
51.	FRANCISCA MARCIA DE SOUSA SILVA	001.0003874/2019	45,00
52.	NEDINA INACIA DE SOUSA	001.0003859/2019	45,00
53.	MAURICEIA MENDES XAVIER	001.0003715/2019	45,00
54.	DORGILEIDE FERREIRA DE CARVALHO	001.0003880/2019	45,00
55.	CLARICE MIRANDA DA SILVA	001.0003746/2019	45,00
56.	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	001.0004013/2019	45,00
57.	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ	001.0033940/2019	45,00
58.	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	001.0003936/2019	45,00
59.	GEISA ARAUJO MIRANDA	001.0004000/2019	45,00
60.	NEIJANE SOUSA PINTO	001.0003877/2019	45,00
61.	ANDREIA SILVA SOUSA	001.0003924/2019	45,00
62.	LUZIRENE DE CARVALHO SILVA	001.003875/2019	45,00
63.	PATRICIA GOMES RODRIGUES SILVA	001.0003771/2019	45,00
64.	VALERIA FERREIRA DA SILVA	001.0004009/2019	45,00
65.	SAMIA SOARES DA COSTA	001.0003938/2019	45,00
66.	SUZANE LORENÇO DA SILVA	001.0003896/2019	45,00
67.	JESSICA PEREIRA DA CRUZ	001.0003830/2019	45,00
68.	THAIS RODRIGUES LACERDAS	001.0003753/2019	45,00
69.	JOELANE SILVA DE ABREU	001.0003846/2019	45,00
70.	PATRICIA FERREIRA SILVA	001.0003917/2019	45,00
71.	KARLA LUCELIA GOMES	001.0004021/2019	42,50
72.	DEUZA MARIA ROSA DE SOUSA	001. 0003648/2019	40,00
73.	TALITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	001.0003981/2019	40,00
74.	LUCELIA MARIA DA SILVA AQUINO	001. 0003999/2019	40,00
75.	DELMA NERES BARBOSA DE OLIVEIRA	001.0003623/2019	40,00
76.	ROBERTO SOARES DA SILVA	001.0003693/2019	40,00
77.	SAMMEA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	001.0003749/2019	37,70
78.	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	001.003993/2019	37,50
79.	JUSCELIA PINTO VIEIRA DE SOUSA	001.003747/2019	37,50
80.	PAULO RICARDO DIAS DA SILVA	001.0003986/2019	37,50
81.	LUCINEIDE FERNANDES VENANCIO SILVA	001.0003655/2019	37,50
82.	ROSY DAYANNA FERREIRA DE SOUSA	001.0003748/2019	37,50
83.	FRANCISCA MERIJANE BORGES FERREIRO	001.0003946/2019	35,00
84.	AMANDA BORGES FEITOSA	001.0003943/2019	35,00
85.	APOLONIA MARIA SANTOS DE SOUSA	001. 0003937/2019	35,00
86.	CARLICELIA PEREIRA DE SOUZA	001.0003988/2019	35,00
87.	FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA SÁ	001.0003837/2019	35,00
88.	IVANEIDE DE MACEDO COSTA SILVA	001.0003654/2019	35,00
89.	MARISTELA SOARES COSTA	001.0003643/2019	35,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

90.	ANNE CAROLINE ROCHA BORGES	001.0003897/2019	35,00
91.	IVANEIDE GOMES DE SOUSA VIERA	001.0003907/2019	35,00
92.	JESSIKA RIBEIRO DE ALMEIDA	001.0004002/2019	35,00
93.	CAMILA KERLEN MACEDO CRUZ	001.0004012/2019	35,00
94.	LUIS HENRIQUE DA SILVA	001.0003927/2019	35,00
95.	EDILANE RODRIGUES BARROS	001.0003827/2019	35,00
96.	OSEANA VIERA RODRIGUES	001.0004004/2019	32,50
97.	WALTER LOPES DA SILVA FRANÇA	001.0003885/2019	32,50
98.	LIVIA MARINA DE SOUSA BRITO	001.0003659/2019	30,00
99.	JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA	001.003895/2019	30,00
100.	MARIA ODESIA DE CARVALHO	001.0004014/2019	30,00
101.	MYLENA SILVA	001.0004005/2019	30,00
102.	JOSIMAR DIAS FERREIRA DA SILVA	001.0003976/2019	27,50
103.	VANUSA MATOS DO SOCORRO	001.0003668/2019	27,50
104.	ABDMARCIA CUNHA SILVA VIEIRA	001.0003847/2019	27,50
105.	VERA LUCIA SOUSA GUIDA DE MIRANDA	001.0003798/2019	27,50
106.	MARCIA ROSENILDES DE OLIVEIRA FERREIRA	001.0003760/2019	27,50
107.	SABRINA COELHO CARIOCA	001.0003994/2019	25,00
108.	RAYANE DE SOUSA BORGES PASCOA	001.0003949/2019	25,00
109.	LEILANEIDE TAIANY LIMA	001.0003954/2019	25,00
110.	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	001.0003997/2019	25,00
111.	IARA MARIA ALVES DA COSTA	001.0003996/2019	25,00
112.	NOELMA LOPES DOS SANTOS	001.0003995/2019	25,00
113.	HALLYNNE DE LIMA SANTOS	001.0003879/2019	25,00
114.	YARA DUARTE SANTOS	001.0003914/2019	25,00
115.	CAMILA CAMPOS SOUSA	001.0003910/2019	25,00
116.	CASSANDRA MEDEIROS DE LUCENA NASCIMENTO	001.0003928/2019	25,00
117.	TERCIA MARIA COELHO DE MOURA	001.0003921/2019	25,00
118.	SIMONE AIRES DA SILVA	001.0003979/2019	25,00
119.	ELINE OLIVEIRA ALVES DE BRITO	001.0004018/2019	25,00
120.	PATRICIA MARIA DA SILVA	001.0004019/2019	25,00
121.	SONIA LUIZA DE SOUSA COSTA E SILVA	001.0003870/2019	25,00
122.	MARCELINA VIEIRA SOUSA	001.0003844/2019	25,00
123.	MARIA DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO	001.0003841/2019	25,00
124.	CARLOS DANIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	001.0003826/2019	25,00
125.	GIOVANA BARBOSA BEZERRA	001.0003733/2019	25,00
126.	CLAUDENICE PEREIRA BORGES	001.0003842/2019	25,00
127.	FRANCINETE ALVES LEAO	001.0003985/2019	25,00
128.	FRANCILENE LIMA DA SILVA	001.0003616/2019	22,50
129.	ELOIDE FERREIRA DIAS	001.0003609/2019	22,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

130.	ILMA MARIA FREITAS DE CARVALHO	001.0003891/2019	22,50
131.	CRISTIANE CAMINHA	001.0003950/2019	20,00
132.	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA COSTA	001.0003858/2019	20,00
133.	NAYARA SILVA CUNHA	001.0003953/2019	17,50
134.	ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	001.0003990/2019	17,50
135.	ELAINE SOUSA SILVA	001.0003992/2019	17,50
136.	KARINE CARVALHO GUIMARÃES	001.0003982/2019	17,50
137.	MARIA LUZIA BATISTA DE SOUSA	001.0003653/2019	15,00
138.	MAURISANIA MARTINS DA SILVA	001.0003876/2019	15,00
139.	FRANCISCA DE FRANÇA OLIVEIRA	001.0003831/2019	15,00
140.	IRACY ALVES FERREIRA	001.0003969/2019	15,00
141.	MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	001.0003967/2019	15,00
142.	MARIA FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	001.0003998/2019	15,00
143.	LARISSA NEVES CARVALHO LIMA	001.0003881/2019	15,00
144.	JACEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	001.0003882/2019	15,00
145.	JAINNE FERNANDES BARRETO ARAUJO	001.0003947/2019	15,00
146.	VALERIA BEZERRA ALVES	001.0003930/2019	15,00
147.	DORISLENE SILVA DE SOUSA	001.0003926/2019	15,00
148.	JULIA MARTA AMORIM CAVALCANTE	001.0003983/2019	15,00
149.	YARA FREITAS FERREIRA DE SOUSA	001.0003886/2019	15,00
150.	THAISE RIBEIRO MESSIAS DE JESUS	001.0003923/2019	15,00
151.	FLAVIANE ALVES DE CARVALHO	001.0003972/2019	15,00
152.	JOCILENE REIS RODRIGUES	001.0003867/2019	15,00
153.	SEBASTIANA NETA FERREIRA	001.0003832/2019	15,00
154.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	001.0004016/2019	15,00
155.	JOELINE DOS PASSOS SILVA	001.0003861/2019	15,00
156.	INOCENCIO FERREIRA DUARTE NETO	001.0003829/2019	15,00
157.	JOSELMA COSTA CAMINHA	001.0003707/2019	15,00
158.	MARIA BERNARDINA DA SILVA MOURA	001.0003702/2019	0,00
159.	CARLA KAROLINE MOURA CAMINHA	001.0004017/2019	0,00

RESULTADO PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERPRETE

COLOCAÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS (AS)	PROCESSO	PONTUAÇÃO
1.	LUCÉLIA MATEUS LIMA	001.0003971/2019	85,00
2.	OSIENE PEREIRA GUIMARÃES	001.0003878/2019	85,00
3.	JULIANA DE SOUSA ROCHA	001.0003669/2019	85,00
4.	MONICA SILVA MOURA	001.0003701/2019	80,00
5.	TERESA CRISTIELE DE JESUS PINHEIRO	001.0003934/2019	77,50
6.	ELIENE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES	001.0003893/2019	75,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

7.	JANAIRES DE SOUSA NASCIMENTO	001.0003819/2019	75,00
8.	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LEAL	001.0003977/2019	55,00
9.	DANIELA MIRANDA SARAIVA CARDOSO	001.0003674/2019	55,00
10.	LUDIMILLA BATISTA GOMES SARAIVA	001.0004001/2019	50,00

Em razão ao critério de desempate desenvolvido para que a triagem aconteça de forma justa e isenta, como é mandatório neste tipo de seleção, utilizou-se a Lei 10.741/03, para tanto ficou classificado em ordem decrescente por idade. Isso ocorre porque está previsto pelo artigo 27 do Estatuto do Idoso, que estabelece o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Por fim determino a publicação do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao dever de publicidade dos atos públicos, a fim de oportunizar aos interessados em geral o conhecimento da decisão aqui prolatada.

Floriano-PI, 10 de maio de 2019.

JOAB CARVALHO CURVINA
Secretário Municipal de Educação